



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional ao treinador **LUCIANO CARLOS NUNES DA SILVA**.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) ao Treinador de Futebol **LUCIANO CARLOS NUNES DA SILVA** para participação no “*Torneo de Fútbol Infantil Sueño Celeste*” que será realizado entre 13 e 21 de agosto de 2019, na Cidade de Rafaela, Província de Santa Fé, Argentina, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, por todos os dias de viagem.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações de contrapartida previstas nos artigos 10 e seguintes da Lei nº 6.038/2018.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei nº 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) ao Treinador de Futebol **LUCIANO CARLOS NUNES DA SILVA** para participação no “*Torneo de Fútbol Infantil Sueño Celeste*” que será realizado entre 13 e 21 de agosto de 2019, na Cidade de Rafaela, Província de Santa Fé, Argentina.

Cabe ressaltar que Luciano, morador de Osório, treinador de futebol, reconhecido no meio esportivo, levará seus atletas, que atuam no Esporte Clube Cruzeiro para que participem deste importante Torneio de Futebol Infantil.

Luciano até a presente data nunca recebeu incentivo do Município, razão pela qual, postulou o presente.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista o que o Município de Osório será bem representado por atletas nascidos entre 2006 a 2014, e que levarão o nome de Osório pelo continente Sul-Americano.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de julho de 2019.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,  
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**